

Aos Licitantes

Ref. Pregão Presencial: 33/2023
Processo de Compras: 1226/2023

Assunto: Pedido de Esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial 33/2023, Processo de Compras 1226/2023 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Texto referente as questões são de responsabilidade do ente questionador.

Esclarecimento 01

Com base Lei Nº 14.063/2020 que dispõe sobre o “uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos (...)”, entendemos que documentos assinados digitalmente suprem eventuais reconhecimentos de firma e autenticação em cartório, sobretudo na apresentação de documentos na via física como propostas, declarações, procurações etc., vez que é possível aferir a autenticidade e confiabilidade do assinante. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, vosso entendimento está correto.

Esclarecimento 02

No edital/termo de referência é solicitado:
ITEM 02...

2.14.1. Deverá acompanhar licença OEM do Microsoft Windows 10 Pro para Workstation; A licença Windows 10 Pro Workstation é destinada para computadores com processador da linha SERVER (INTEL XEON ou AMD EPYC). Nesse sentido, visto que existem processadores de alto desempenho da linha desktop que atendem as exigências do Edital, como os processadores AMD Ryzen PRO 5/7/9 PRO ou Intel Core i5/i7/i9, entendemos que também será aceito sistema operacional Windows 11 Professional, compatível com os processadores de alto desempenho e que atende plenamente o Edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, está correto o entendimento, desde que sejam atendidas as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

Esclarecimento 03

No edital/termo de referência é solicitado:
ITEM 03...

3.3. PROCESSADOR

3.3.1. Processador com, no mínimo, 4 (quatro) núcleos e tecnologia de fabricação de 10 nanômetros, com suporte a 64 bits para notebooks.

3.3.2. Deverá possuir frequência de clock nativa de no mínimo, 2,8 GHz.

3.3.3. Memória cache do processador de no mínimo 12 Mb total.

Entendemos que visando a economicidade, viabilidade do processo, ampliar a disputa entre o maior número de proponentes e avanços tecnológicos. Serão aceitos processadores superiores com 6 (seis) núcleos, 19 (dezenove) MB de cache, clock básico de 2.0 GHz com Clock de Max Boost até 4.5GHz e TSMC 7nm FinFET. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Deverão ser ofertados computadores portáteis que atendam os itens em questão, com ressalva do item 3.3.2 que teve a frequência de clock nativa mínima flexibilizada para 2.7 GHz.

Esclarecimento 04

No edital/termo de referência é solicitado:
PLANO DE GERENCIAMENTO DO PROJETO ...

Entrega instalação e ativação dos equipamentos → 50 dias da emissão Ordem de Serviço. (30 dias). Conforme o plano de gerenciamento do projeto, entendemos que teremos 50 dias para entrega, instalação e ativação dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Prazo de entrega dos equipamentos: até 30 dias da emissão da Ordem de Serviço.
Instalação e ativação dos equipamentos: até 50 dias da emissão da Ordem de Serviço.

Esclarecimento 05

No edital/termo de referência é solicitado:

No momento da entrega dos equipamentos, o fabricante deverá fornecer uma listagem em formato digital dos números de série e patrimônios dos equipamentos. (licitante). Entendemos que a licitante poderá fornecer uma listagem em formato digital dos números de série e patrimônios dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

Esclarecimento 06

No edital/termo de referência é solicitado:

5.5. A migração dos dados dos computadores antigos para os novos computadores deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, mantendo as informações intactas e nos devidos lugares, conforme o computador antigo.

Entendemos que o backup de dados será realizado por meio de uma colaboração entre a contratante e a contratada. Nesse processo, o usuário da contratante será responsável por criar uma pasta denominada "Backup" em sua área de trabalho, na qual serão armazenados todos os arquivos necessários. Este armazenamento deve obedecer ao limite de até 30 GB, que é uma prática comum no mercado atual. O objetivo é garantir que essa migração não afete o prazo de instalação dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Deverão ser atendidas todas as previsões estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esclarecimento 07

No edital/termo de referência é solicitado:

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ...

5.4. Software de acesso remoto ao equipamento, para manutenção remota. Software de gerenciamento dos recursos de hardware do microcomputador, de fornecimento obrigatório, permitindo gerenciamento remoto do equipamento, incluindo descoberta e inventário de hardware, controle de configuração e gerenciamento de patches de bios, deployment de aplicativos e sistemas operacionais, solução de antivírus com proteção e atualização em tempo real, controle de medição de software, e deployment de atualizações do sistema operacional.

Identificamos que o item 5.4 não está alinhado com as especificações solicitadas, uma vez que abrange assistência técnica em soluções que não estão incluídas no edital ou termo de referência, como, por exemplo, a solução antivírus. Entendemos que devemos fornecer assistência técnica para hardware, sistema operacional, software de acesso remoto, inventário de hardware e software, monitoramento de desempenho e homologação de software. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, o entendimento está correto.

Respostas as questões são de responsabilidade da área requisitante.



Silvia Gasparoto
Pregoeira